



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 19/02/2025

[Handwritten Signature]

Assinatura

PLE N° 26/2024

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 19/12/2024

N° DE ORIGEM: PL N° 29/2024

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI N° 6.707/2024

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.

Autoria:

Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Distribuído em:

19/12/2024

Para as Comissões:

1, 2 e 3.

Prazo das Comissões:

30/01/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1 (UM)

Observações:

maioria simples

Anotações:

19/12/2024 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 11/02/2025)

19/01/2024 - Parecer jurídico: possibilidade (21)

10/02/25 - Pareceres C1, C2 e C3 - favorável (22)

14/02/2025 - Incluído no O.D. da O.S.S.O. de dia 19/02/25 (25)

19/02/2025 - Projeto aprovada por 12 votos favoráveis (26)



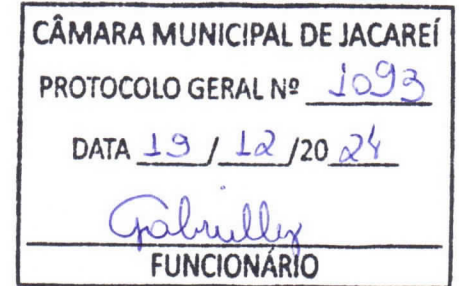
Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Ofício nº 473/2024 – GP

Jacareí, 19 de dezembro de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Abner Rodrigues de Moraes Rosa
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP



Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei nº 29/2024, para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei nº 29/2024 – Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



PROJETO DE LEI Nº 29, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei, e

Art. 1º Aprova o perímetro do loteamento objeto de regularização e demarca o núcleo urbano denominado Veraneio Ijal, situado no Município de Jacareí, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

“Imóvel: Loteamento Veraneio Ijal – Gleba A

SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO, DATUM - SIRGAS 2000, MC-45°W, FUSO 23° COORDENADAS PLANO RETANGULARES RELATIVAS, SISTEMA UTM.

DA SITUAÇÃO ATUAL:

GLEBA A

Área (m²): 1.695.723,79m²

Perímetro: 5.643,02m

Inicia-se no ponto V01 definido pelas coordenadas N: 7.421.989,812m e E: 395.088,135m, confrontando com MATRICULA 25.882; com azimute de 227°01'53" e distância de 18,61m, deste segue até o ponto V02 definido pelas coordenadas N: 7.421.977,127m e E: 395.074,517m, com azimute de 218°38'12" e distância de 26,06m, deste segue até o ponto V03 definido pelas coordenadas N: 7.421.956,769m e E: 395.058,244m, com azimute de 218°28'21" e distância de 31,80m, deste segue até o ponto V04 definido pelas coordenadas N: 7.421.931,870m e E: 395.038,458m, com azimute de 240°34'15" e distância de 11,03m, deste segue até o ponto V05 definido pelas coordenadas N: 7.421.926,452m e E: 395.028,854m, com azimute de 240°51'56" e distância de 11,36m, deste segue até o ponto V06 definido pelas coordenadas N:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



7.421.920,920m e E: 395.018,929m, com azimute de $244^{\circ}52'58''$ e distância de 57,36m, deste segue até o ponto V07 definido pelas coordenadas N: 7.421.896,572m e E: 394.966,992m, agora confrontando com MATRICULA 2.081; com azimute de $238^{\circ}29'02''$ e distância de 45,59m, deste segue até o ponto V08 definido pelas coordenadas N: 7.421.872,741m e E: 394.928,128m, com azimute de $247^{\circ}53'10''$ e distância de 21,15m, deste segue até o ponto V09 definido pelas coordenadas N: 7.421.864,778m e E: 394.908,531m, com azimute de $253^{\circ}40'05''$ e distância de 19,54m, deste segue até o ponto V10 definido pelas coordenadas N: 7.421.859,282m e E: 394.889,775m, com azimute de $256^{\circ}37'55''$ e distância de 26,37m, deste segue até o ponto V11 definido pelas coordenadas N: 7.421.853,185m e E: 394.864,119m, com azimute de $257^{\circ}23'13''$ e distância de 30,11m, deste segue até o ponto V12 definido pelas coordenadas N: 7.421.846,611m e E: 394.834,740m, com azimute de $260^{\circ}50'53''$ e distância de 30,83m, deste segue até o ponto V13 definido pelas coordenadas N: 7.421.841,708m e E: 394.804,306m, com azimute de $251^{\circ}23'37''$ e distância de 12,68m, deste segue até o ponto V14 definido pelas coordenadas N: 7.421.837,662m e E: 394.792,288m, com azimute de $241^{\circ}20'16''$ e distância de 10,97m, deste segue até o ponto V15 definido pelas coordenadas N: 7.421.832,398m e E: 394.782,658m, com azimute de $224^{\circ}10'09''$ e distância de 21,31m, deste segue até o ponto V16 definido pelas coordenadas N: 7.421.817,114m e E: 394.767,811m, com azimute de $232^{\circ}05'18''$ e distância de 44,17m, deste segue até o ponto V17 definido pelas coordenadas N: 7.421.789,971m e E: 394.732,959m, com azimute de $221^{\circ}20'01''$ e distância de 30,03m, deste segue até o ponto V18 definido pelas coordenadas N: 7.421.767,420m e E: 394.713,124m, com azimute de $140^{\circ}44'36''$ e distância de 3,33m, deste segue até o ponto V19 definido pelas coordenadas N: 7.421.764,843m e E: 394.715,230m, com azimute de $219^{\circ}54'01''$ e distância de 33,45m, deste segue até o ponto V20 definido pelas coordenadas N: 7.421.739,181m e E: 394.693,773m, com azimute de $144^{\circ}38'21''$ e distância de 4,37m, deste segue até o ponto V21 definido pelas coordenadas N: 7.421.735,620m e E: 394.696,300m, com azimute de $242^{\circ}20'18''$ e distância de 34,33m, deste segue até o ponto V22 definido pelas coordenadas N: 7.421.719,682m e E: 394.665,893m, com azimute de $321^{\circ}05'19''$ e distância de 4,77m, deste segue até o ponto V23 definido pelas coordenadas N: 7.421.723,392m e E: 394.662,898m, com azimute de $228^{\circ}08'40''$ e distância de 31,68m, deste segue até o ponto V24 definido pelas coordenadas N: 7.421.702,253m e E: 394.639,301m, com azimute de $202^{\circ}33'43''$ e distância de 1,90m,



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



deste segue até o ponto V25 definido pelas coordenadas N: 7.421.700,496m e E: 394.638,571m, com azimute de $196^{\circ}35'45''$ e distância de 19,54m, deste segue até o ponto V26 definido pelas coordenadas N: 7.421.681,770m e E: 394.632,990m, com azimute de $199^{\circ}25'33''$ e distância de 25,47m, deste segue até o ponto V27 definido pelas coordenadas N: 7.421.657,750m e E: 394.624,519m, com azimute de $201^{\circ}42'22''$ e distância de 32,06m, deste segue até o ponto V28 definido pelas coordenadas N: 7.421.627,959m e E: 394.612,660m, agora confrontando com MATRICULA 87.813; com azimute de $207^{\circ}11'39''$ e distância de 12,54m, deste segue até o ponto V29 definido pelas coordenadas N: 7.421.616,801m e E: 394.606,927m, com azimute de $207^{\circ}05'13''$ e distância de 18,51m, deste segue até o ponto V30 definido pelas coordenadas N: 7.421.600,322m e E: 394.598,499m, com azimute de $207^{\circ}43'17''$ e distância de 21,12m, deste segue até o ponto V31 definido pelas coordenadas N: 7.421.581,627m e E: 394.588,675m, com azimute de $251^{\circ}08'43''$ e distância de 13,86m, deste segue até o ponto V32 definido pelas coordenadas N: 7.421.577,148m e E: 394.575,559m, com azimute de $248^{\circ}07'27''$ e distância de 30,30m, deste segue até o ponto V33 definido pelas coordenadas N: 7.421.565,860m e E: 394.547,445m, com azimute de $229^{\circ}49'45''$ e distância de 30,98m, deste segue até o ponto V34 definido pelas coordenadas N: 7.421.545,878m e E: 394.523,775m, com azimute de $219^{\circ}33'55''$ e distância de 20,09m, deste segue até o ponto V35 definido pelas coordenadas N: 7.421.530,390m e E: 394.510,978m, com azimute de $204^{\circ}06'03''$ e distância de 34,83m, deste segue até o ponto V36 definido pelas coordenadas N: 7.421.498,593m e E: 394.496,754m, com azimute de $200^{\circ}49'12''$ e distância de 47,35m, deste segue até o ponto V37 definido pelas coordenadas N: 7.421.454,334m e E: 394.479,924m, com azimute de $202^{\circ}03'40''$ e distância de 37,48m, deste segue até o ponto V38 definido pelas coordenadas N: 7.421.419,599m e E: 394.465,847m, com azimute de $268^{\circ}04'24''$ e distância de 32,83m, deste segue até o ponto V39 definido pelas coordenadas N: 7.421.418,495m e E: 394.433,039m, com azimute de $266^{\circ}21'28''$ e distância de 27,44m, deste segue até o ponto V40 definido pelas coordenadas N: 7.421.416,752m e E: 394.405,656m, com azimute de $251^{\circ}15'03''$ e distância de 35,34m, deste segue até o ponto V41 definido pelas coordenadas N: 7.421.405,392m e E: 394.372,189m, com azimute de $246^{\circ}44'03''$ e distância de 29,66m, deste segue até o ponto V42 definido pelas coordenadas N: 7.421.393,676m e E: 394.344,940m, com azimute de $230^{\circ}22'18''$ e distância de 38,95m, deste segue até o ponto V43 definido pelas coordenadas N: 7.421.368,832m e E:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



394.314,939m, com azimute de $226^{\circ}41'34''$ e distância de 24,78m, deste segue até o ponto V44 definido pelas coordenadas N: 7.421.351,838m e E: 394.296,910m, com azimute de $224^{\circ}43'43''$ e distância de 23,73m, deste segue até o ponto V45 definido pelas coordenadas N: 7.421.334,979m e E: 394.280,210m, com azimute de $219^{\circ}20'45''$ e distância de 28,51m, deste segue até o ponto V46 definido pelas coordenadas N: 7.421.312,933m e E: 394.262,136m, com azimute de $209^{\circ}32'45''$ e distância de 19,92m, deste segue até o ponto V47 definido pelas coordenadas N: 7.421.295,605m e E: 394.252,314m, com azimute de $193^{\circ}55'07''$ e distância de 30,85m, deste segue até o ponto V48 definido pelas coordenadas N: 7.421.265,656m e E: 394.244,892m, com azimute de $191^{\circ}15'39''$ e distância de 5,73m, deste segue até o ponto V49 definido pelas coordenadas N: 7.421.260,033m e E: 394.243,772m, com azimute de $184^{\circ}03'19''$ e distância de 17,92m, deste segue até o ponto V50 definido pelas coordenadas N: 7.421.242,157m e E: 394.242,505m, com azimute de $227^{\circ}49'58''$ e distância de 25,88m, deste segue até o ponto V51 definido pelas coordenadas N: 7.421.224,784m e E: 394.223,323m, com azimute de $239^{\circ}52'28''$ e distância de 10,01m, deste segue até o ponto V52 definido pelas coordenadas N: 7.421.219,760m e E: 394.214,665m, com azimute de $235^{\circ}25'22''$ e distância de 12,14m, deste segue até o ponto V53 definido pelas coordenadas N: 7.421.212,868m e E: 394.204,666m, com azimute de $222^{\circ}22'50''$ e distância de 20,30m, deste segue até o ponto V54 definido pelas coordenadas N: 7.421.197,873m e E: 394.190,983m, com azimute de $221^{\circ}47'52''$ e distância de 25,75m, deste segue até o ponto V55 definido pelas coordenadas N: 7.421.178,679m e E: 394.173,823m, com azimute de $137^{\circ}31'53''$ e distância de 38,25m, deste segue até o ponto V56 definido pelas coordenadas N: 7.421.150,467m e E: 394.199,646m, com azimute de $135^{\circ}43'07''$ e distância de 68,10m, deste segue até o ponto V57 definido pelas coordenadas N: 7.421.101,714m e E: 394.247,191m, com azimute de $148^{\circ}00'21''$ e distância de 20,58m, deste segue até o ponto V58 definido pelas coordenadas N: 7.421.084,260m e E: 394.258,095m, com azimute de $187^{\circ}01'30''$ e distância de 29,60m, deste segue até o ponto V59 definido pelas coordenadas N: 7.421.054,883m e E: 394.254,475m, com azimute de $169^{\circ}54'09''$ e distância de 17,56m, deste segue até o ponto V60 definido pelas coordenadas N: 7.421.037,599m e E: 394.257,553m, agora confrontando com R. ALUISIO TANCREDO B. G. DE AZEVEDO; com azimute de $246^{\circ}12'52''$ e distância de 57,60m, deste segue até o ponto V61 definido pelas coordenadas N: 7.421.014,370m e E: 394.204,849m, com azimute de $257^{\circ}12'37''$ e



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



distância de 79,05m, deste segue até o ponto V62 definido pelas coordenadas N: 7.420.996,871m e E: 394.127,764m, com azimute de 277°17'20" e distância de 23,91m, deste segue até o ponto V63 definido pelas coordenadas N: 7.420.999,904m e E: 394.104,051m, com azimute de 274°59'13" e distância de 9,42m, deste segue até o ponto V64 definido pelas coordenadas N: 7.421.000,723m e E: 394.094,665m, com azimute de 267°00'01" e distância de 19,36m, deste segue até o ponto V65 definido pelas coordenadas N: 7.420.999,710m e E: 394.075,334m, com azimute de 268°03'24" e distância de 31,88m, deste segue até o ponto V66 definido pelas coordenadas N: 7.420.998,629m e E: 394.043,474m, com azimute de 265°53'21" e distância de 20,00m, deste segue até o ponto V67 definido pelas coordenadas N: 7.420.997,195m e E: 394.023,522m, com azimute de 267°16'04" e distância de 25,22m, deste segue até o ponto V68 definido pelas coordenadas N: 7.420.995,993m e E: 393.998,334m, com azimute de 259°25'14" e distância de 18,08m, deste segue até o ponto V69 definido pelas coordenadas N: 7.420.992,674m e E: 393.980,564m, com azimute de 269°10'18" e distância de 10,24m, deste segue até o ponto V70 definido pelas coordenadas N: 7.420.992,526m e E: 393.970,327m, com azimute de 265°17'39" e distância de 11,38m, deste segue até o ponto V71 definido pelas coordenadas N: 7.420.991,592m e E: 393.958,981m, com azimute de 255°21'04" e distância de 37,35m, deste segue até o ponto V72 definido pelas coordenadas N: 7.420.982,146m e E: 393.922,843m, com azimute de 233°31'13" e distância de 48,95m, deste segue até o ponto V73 definido pelas coordenadas N: 7.420.953,042m e E: 393.883,482m, com azimute de 234°00'40" e distância de 19,22m, deste segue até o ponto V74 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,750m e E: 393.867,934m, com azimute de 249°41'41" e distância de 18,64m, deste segue até o ponto V75 definido pelas coordenadas N: 7.420.935,281m e E: 393.850,451m, com azimute de 252°16'10" e distância de 27,61m, deste segue até o ponto V76 definido pelas coordenadas N: 7.420.926,872m e E: 393.824,150m, com azimute de 257°03'57" e distância de 16,90m, deste segue até o ponto V77 definido pelas coordenadas N: 7.420.923,088m e E: 393.807,674m, com azimute de 257°51'30" e distância de 20,14m, deste segue até o ponto V78 definido pelas coordenadas N: 7.420.918,851m e E: 393.787,980m, com azimute de 258°29'14" e distância de 21,39m, deste segue até o ponto V79 definido pelas coordenadas N: 7.420.914,582m e E: 393.767,021m, com azimute de 259°09'02" e distância de 12,81m, deste segue até o ponto V80 definido pelas coordenadas N: 7.420.912,171m e E: 393.754,441m, com



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



azimute de $278^{\circ}49'25''$ e distância de 7,54m, deste segue até o ponto V81 definido pelas coordenadas N: 7.420.913,327m e E: 393.746,994m, com azimute de $280^{\circ}58'57''$ e distância de 12,35m, deste segue até o ponto V82 definido pelas coordenadas N: 7.420.915,680m e E: 393.734,869m, com azimute de $290^{\circ}50'45''$ e distância de 10,43m, deste segue até o ponto V83 definido pelas coordenadas N: 7.420.919,393m e E: 393.725,118m, com azimute de $294^{\circ}19'00''$ e distância de 51,80m, deste segue até o ponto V84 definido pelas coordenadas N: 7.420.940,725m e E: 393.677,910m, com azimute de $280^{\circ}18'55''$ e distância de 7,05m, deste segue até o ponto V85 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,987m e E: 393.670,974m, com azimute de $282^{\circ}44'24''$ e distância de 11,48m, deste segue até o ponto V86 definido pelas coordenadas N: 7.420.944,519m e E: 393.659,775m, com azimute de $278^{\circ}23'13''$ e distância de 42,48m, deste segue até o ponto V87 definido pelas coordenadas N: 7.420.950,715m e E: 393.617,749m, com azimute de $277^{\circ}02'28''$ e distância de 28,25m, deste segue até o ponto V88 definido pelas coordenadas N: 7.420.954,178m e E: 393.589,709m, com azimute de $273^{\circ}52'32''$ e distância de 43,95m, deste segue até o ponto V89 definido pelas coordenadas N: 7.420.957,149m e E: 393.545,859m, com azimute de $276^{\circ}02'45''$ e distância de 30,69m, deste segue até o ponto V90 definido pelas coordenadas N: 7.420.960,381m e E: 393.515,344m, com azimute de $275^{\circ}28'19''$ e distância de 33,39m, deste segue até o ponto V91 definido pelas coordenadas N: 7.420.963,565m e E: 393.482,106m, com azimute de $250^{\circ}08'39''$ e distância de 64,60m, deste segue até o ponto V92 definido pelas coordenadas N: 7.420.941,624m e E: 393.421,349m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA SP-065 SENTIDO CAMPINAS (ROD. DOM PEDRO I); com azimute de $292^{\circ}34'46''$ e distância de 54,10m, deste segue até o ponto V93 definido pelas coordenadas N: 7.420.962,397m e E: 393.371,395m, com azimute de $301^{\circ}05'10''$ e distância de 34,86m, deste segue até o ponto V94 definido pelas coordenadas N: 7.420.980,394m e E: 393.341,545m, com azimute de $300^{\circ}57'15''$ e distância de 18,26m, deste segue até o ponto V95 definido pelas coordenadas N: 7.420.989,786m e E: 393.325,885m, com azimute de $302^{\circ}38'09''$ e distância de 14,39m, deste segue até o ponto V96 definido pelas coordenadas N: 7.420.997,545m e E: 393.313,770m, com azimute de $306^{\circ}18'16''$ e distância de 37,06m, deste segue até o ponto V97 definido pelas coordenadas N: 7.421.019,486m e E: 393.283,905m, com azimute de $310^{\circ}40'50''$ e distância de 32,33m, deste segue até o ponto V98 definido pelas coordenadas N: 7.421.040,563m e E: 393.259,384m, com azimute de $313^{\circ}39'10''$ e



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



distância de 27,32m, deste segue até o ponto V99 definido pelas coordenadas N: 7.421.059,419m e E: 393.239,620m, com azimute de 317°26'19" e distância de 22,71m, deste segue até o ponto V100 definido pelas coordenadas N: 7.421.076,147m e E: 393.224,258m, com azimute de 319°41'51" e distância de 22,82m, deste segue até o ponto V101 definido pelas coordenadas N: 7.421.093,547m e E: 393.209,501m, com azimute de 322°11'00" e distância de 10,99m, deste segue até o ponto V102 definido pelas coordenadas N: 7.421.102,227m e E: 393.202,764m, com azimute de 324°11'51" e distância de 28,49m, deste segue até o ponto V103 definido pelas coordenadas N: 7.421.125,337m e E: 393.186,095m, com azimute de 327°49'24" e distância de 20,20m, deste segue até o ponto V104 definido pelas coordenadas N: 7.421.142,433m e E: 393.175,339m, com azimute de 329°58'42" e distância de 19,19m, deste segue até o ponto V105 definido pelas coordenadas N: 7.421.159,051m e E: 393.165,736m, com azimute de 332°42'53" e distância de 27,47m, deste segue até o ponto V106 definido pelas coordenadas N: 7.421.183,462m e E: 393.153,145m, com azimute de 338°20'55" e distância de 58,74m, deste segue até o ponto V107 definido pelas coordenadas N: 7.421.238,061m e E: 393.131,471m, com azimute de 342°53'03" e distância de 51,03m, deste segue até o ponto V108 definido pelas coordenadas N: 7.421.286,828m e E: 393.116,453m, com azimute de 350°28'51" e distância de 19,00m, deste segue até o ponto V109 definido pelas coordenadas N: 7.421.305,566m e E: 393.113,311m, com azimute de 351°54'52" e distância de 13,22m, deste segue até o ponto V110 definido pelas coordenadas N: 7.421.318,651m e E: 393.111,452m, com azimute de 355°17'09" e distância de 18,04m, deste segue até o ponto V111 definido pelas coordenadas N: 7.421.336,630m e E: 393.109,970m, com azimute de 357°07'10" e distância de 11,28m, deste segue até o ponto V112 definido pelas coordenadas N: 7.421.347,897m e E: 393.109,403m, com azimute de 358°59'32" e distância de 15,36m, deste segue até o ponto V113 definido pelas coordenadas N: 7.421.363,254m e E: 393.109,132m, com azimute de 359°56'17" e distância de 9,98m, deste segue até o ponto V114 definido pelas coordenadas N: 7.421.373,233m e E: 393.109,122m, com azimute de 3°56'03" e distância de 11,70m, deste segue até o ponto V115 definido pelas coordenadas N: 7.421.384,909m e E: 393.109,925m, com azimute de 5°49'18" e distância de 8,52m, deste segue até o ponto V116 definido pelas coordenadas N: 7.421.393,389m e E: 393.110,789m, com azimute de 8°08'11" e distância de 15,86m, deste segue até o ponto V117 definido pelas coordenadas N: 7.421.409,086m e E: 393.113,034m, com azimute de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



10°54'30" e distância de 13,37m, deste segue até o ponto V118 definido pelas coordenadas N: 7.421.422,215m e E: 393.115,564m, com azimute de 14°23'05" e distância de 11,71m, deste segue até o ponto V119 definido pelas coordenadas N: 7.421.433,562m e E: 393.118,474m, com azimute de 16°41'42" e distância de 12,80m, deste segue até o ponto V120 definido pelas coordenadas N: 7.421.445,825m e E: 393.122,152m, com azimute de 21°01'46" e distância de 11,64m, deste segue até o ponto V121 definido pelas coordenadas N: 7.421.456,692m e E: 393.126,330m, com azimute de 24°07'10" e distância de 8,48m, deste segue até o ponto V122 definido pelas coordenadas N: 7.421.464,428m e E: 393.129,793m, com azimute de 28°23'25" e distância de 11,87m, deste segue até o ponto V123 definido pelas coordenadas N: 7.421.474,868m e E: 393.135,436m, com azimute de 31°01'05" e distância de 8,49m, deste segue até o ponto V124 definido pelas coordenadas N: 7.421.482,143m e E: 393.139,811m, com azimute de 33°43'31" e distância de 10,95m, deste segue até o ponto V125 definido pelas coordenadas N: 7.421.491,249m e E: 393.145,889m, com azimute de 37°27'23" e distância de 9,45m, deste segue até o ponto V126 definido pelas coordenadas N: 7.421.498,753m e E: 393.151,638m, com azimute de 40°19'27" e distância de 9,39m, deste segue até o ponto V127 definido pelas coordenadas N: 7.421.505,916m e E: 393.157,717m, com azimute de 43°03'48" e distância de 9,62m, deste segue até o ponto V128 definido pelas coordenadas N: 7.421.512,946m e E: 393.164,288m, com azimute de 44°30'14" e distância de 11,82m, deste segue até o ponto V129 definido pelas coordenadas N: 7.421.521,374m e E: 393.172,571m, com azimute de 46°52'51" e distância de 28,90m, deste segue até o ponto V130 definido pelas coordenadas N: 7.421.541,125m e E: 393.193,664m, com azimute de 47°45'54" e distância de 27,99m, deste segue até o ponto V131 definido pelas coordenadas N: 7.421.559,942m e E: 393.214,391m, com azimute de 46°46'35" e distância de 8,36m, deste segue até o ponto V132 definido pelas coordenadas N: 7.421.565,667m e E: 393.220,482m, com azimute de 46°46'35" e distância de 11,01m, deste segue até o ponto V133 definido pelas coordenadas N: 7.421.573,211m e E: 393.228,508m, com azimute de 45°15'05" e distância de 7,02m, deste segue até o ponto V134 definido pelas coordenadas N: 7.421.578,154m e E: 393.233,495m, com azimute de 44°29'35" e distância de 7,49m, deste segue até o ponto V135 definido pelas coordenadas N: 7.421.583,498m e E: 393.238,745m, com azimute de 42°20'32" e distância de 10,66m, deste segue até o ponto V136 definido pelas coordenadas N: 7.421.591,374m e E: 393.245,923m, com azimute de



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



39°49'05" e distância de 7,29m, deste segue até o ponto V137 definido pelas coordenadas N: 7.421.596,970m e E: 393.250,588m, com azimute de 37°39'43" e distância de 7,48m, deste segue até o ponto V138 definido pelas coordenadas N: 7.421.602,893m e E: 393.255,160m, com azimute de 35°19'47" e distância de 8,07m, deste segue até o ponto V139 definido pelas coordenadas N: 7.421.609,481m e E: 393.259,829m, com azimute de 32°52'32" e distância de 6,79m, deste segue até o ponto V140 definido pelas coordenadas N: 7.421.615,181m e E: 393.263,513m, com azimute de 29°12'19" e distância de 12,34m, deste segue até o ponto V141 definido pelas coordenadas N: 7.421.625,952m e E: 393.269,534m, com azimute de 24°17'37" e distância de 11,08m, deste segue até o ponto V142 definido pelas coordenadas N: 7.421.636,049m e E: 393.274,092m, com azimute de 21°07'33" e distância de 8,49m, deste segue até o ponto V143 definido pelas coordenadas N: 7.421.643,970m e E: 393.277,153m, com azimute de 17°52'28" e distância de 10,11m, deste segue até o ponto V144 definido pelas coordenadas N: 7.421.653,594m e E: 393.280,256m, com azimute de 13°42'12" e distância de 8,91m, deste segue até o ponto V145 definido pelas coordenadas N: 7.421.662,247m e E: 393.282,366m, com azimute de 11°11'33" e distância de 7,28m, deste segue até o ponto V146 definido pelas coordenadas N: 7.421.669,390m e E: 393.283,780m, com azimute de 7°36'44" e distância de 15,46m, deste segue até o ponto V147 definido pelas coordenadas N: 7.421.684,713m e E: 393.285,827m, com azimute de 2°41'50" e distância de 10,90m, deste segue até o ponto V148 definido pelas coordenadas N: 7.421.695,600m e E: 393.286,340m, com azimute de 358°26'39" e distância de 11,04m, deste segue até o ponto V149 definido pelas coordenadas N: 7.421.706,637m e E: 393.286,041m, com azimute de 355°12'04" e distância de 9,17m, deste segue até o ponto V150 definido pelas coordenadas N: 7.421.715,771m e E: 393.285,274m, com azimute de 351°25'30" e distância de 8,22m, deste segue até o ponto V151 definido pelas coordenadas N: 7.421.723,898m e E: 393.284,048m, com azimute de 348°29'18" e distância de 5,13m, deste segue até o ponto V152 definido pelas coordenadas N: 7.421.728,926m e E: 393.283,024m, com azimute de 347°06'57" e distância de 7,29m, deste segue até o ponto V153 definido pelas coordenadas N: 7.421.736,034m e E: 393.281,398m, com azimute de 345°08'27" e distância de 4,54m, deste segue até o ponto V154 definido pelas coordenadas N: 7.421.740,424m e E: 393.280,233m, com azimute de 343°39'08" e distância de 10,47m, deste segue até o ponto V155 definido pelas coordenadas N: 7.421.750,469m e E: 393.277,287m, com azimute de 342°03'18" e distância de 4,97m, deste segue até o ponto



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V156 definido pelas coordenadas N: 7.421.755,197m e E: 393.275,756m, com azimute de 339°53'10" e distância de 4,70m, deste segue até o ponto V157 definido pelas coordenadas N: 7.421.759,606m e E: 393.274,141m, com azimute de 339°17'55" e distância de 4,96m, deste segue até o ponto V158 definido pelas coordenadas N: 7.421.764,245m e E: 393.272,388m, com azimute de 338°56'50" e distância de 2,97m, deste segue até o ponto V159 definido pelas coordenadas N: 7.421.767,015m e E: 393.271,322m, com azimute de 338°37'33" e distância de 8,04m, deste segue até o ponto V160 definido pelas coordenadas N: 7.421.774,497m e E: 393.268,394m, com azimute de 337°52'35" e distância de 5,02m, deste segue até o ponto V161 definido pelas coordenadas N: 7.421.779,150m e E: 393.266,502m, com azimute de 338°17'42" e distância de 11,50m, deste segue até o ponto V162 definido pelas coordenadas N: 7.421.789,834m e E: 393.262,249m, com azimute de 337°30'37" e distância de 13,95m, deste segue até o ponto V163 definido pelas coordenadas N: 7.421.802,720m e E: 393.256,914m, com azimute de 337°41'53" e distância de 16,80m, deste segue até o ponto V164 definido pelas coordenadas N: 7.421.818,259m e E: 393.250,541m, com azimute de 337°36'58" e distância de 8,73m, deste segue até o ponto V165 definido pelas coordenadas N: 7.421.826,334m e E: 393.247,215m, com azimute de 337°12'38" e distância de 10,10m, deste segue até o ponto V166 definido pelas coordenadas N: 7.421.835,644m e E: 393.243,304m, com azimute de 338°41'33" e distância de 13,93m, deste segue até o ponto V167 definido pelas coordenadas N: 7.421.848,624m e E: 393.238,241m, com azimute de 342°54'04" e distância de 11,02m, deste segue até o ponto V168 definido pelas coordenadas N: 7.421.859,157m e E: 393.235,001m, com azimute de 348°35'08" e distância de 8,25m, deste segue até o ponto V169 definido pelas coordenadas N: 7.421.867,246m e E: 393.233,368m, com azimute de 351°42'47" e distância de 9,47m, deste segue até o ponto V170 definido pelas coordenadas N: 7.421.876,613m e E: 393.232,004m, com azimute de 357°43'25" e distância de 14,50m, deste segue até o ponto V171 definido pelas coordenadas N: 7.421.891,097m e E: 393.231,428m, com azimute de 4°55'48" e distância de 11,95m, deste segue até o ponto V172 definido pelas coordenadas N: 7.421.902,998m e E: 393.232,454m, com azimute de 9°57'29" e distância de 8,40m, deste segue até o ponto V173 definido pelas coordenadas N: 7.421.911,274m e E: 393.233,907m, com azimute de 16°09'47" e distância de 8,20m, deste segue até o ponto V174 definido pelas coordenadas N: 7.421.919,152m e E: 393.236,191m, com azimute de 19°26'49" e distância de 10,82m, deste segue até o ponto



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



V175 definido pelas coordenadas N: 7.421.929,359m e E: 393.239,794m, com azimute de 23°38'46" e distância de 9,16m, deste segue até o ponto V176 definido pelas coordenadas N: 7.421.937,754m e E: 393.243,470m, com azimute de 29°53'30" e distância de 9,51m, deste segue até o ponto V177 definido pelas coordenadas N: 7.421.945,995m e E: 393.248,207m, com azimute de 36°23'07" e distância de 9,89m, deste segue até o ponto V178 definido pelas coordenadas N: 7.421.953,954m e E: 393.254,072m, com azimute de 41°06'36" e distância de 11,28m, deste segue até o ponto V179 definido pelas coordenadas N: 7.421.962,456m e E: 393.261,491m, com azimute de 46°25'11" e distância de 10,52m, deste segue até o ponto V180 definido pelas coordenadas N: 7.421.969,711m e E: 393.269,115m, com azimute de 51°34'08" e distância de 7,41m, deste segue até o ponto V181 definido pelas coordenadas N: 7.421.974,318m e E: 393.274,921m, com azimute de 56°01'07" e distância de 11,32m, deste segue até o ponto V182 definido pelas coordenadas N: 7.421.980,644m e E: 393.284,306m, com azimute de 63°34'25" e distância de 13,95m, deste segue até o ponto V183 definido pelas coordenadas N: 7.421.986,852m e E: 393.296,799m, com azimute de 71°29'47" e distância de 17,54m, deste segue até o ponto V184 definido pelas coordenadas N: 7.421.992,419m e E: 393.313,432m, com azimute de 74°05'16" e distância de 8,30m, deste segue até o ponto V185 definido pelas coordenadas N: 7.421.994,694m e E: 393.321,414m, com azimute de 75°34'10" e distância de 13,07m, deste segue até o ponto V186 definido pelas coordenadas N: 7.421.997,952m e E: 393.334,073m, com azimute de 75°49'49" e distância de 9,83m, deste segue até o ponto V187 definido pelas coordenadas N: 7.422.000,358m e E: 393.343,603m, com azimute de 74°48'14" e distância de 7,49m, deste segue até o ponto V188 definido pelas coordenadas N: 7.422.002,321m e E: 393.350,831m, com azimute de 72°03'44" e distância de 10,08m, deste segue até o ponto V189 definido pelas coordenadas N: 7.422.005,427m e E: 393.360,424m, com azimute de 69°25'40" e distância de 4,91m, deste segue até o ponto V190 definido pelas coordenadas N: 7.422.007,151m e E: 393.365,018m, com azimute de 66°25'09" e distância de 4,26m, deste segue até o ponto V191 definido pelas coordenadas N: 7.422.008,856m e E: 393.368,925m, com azimute de 65°59'58" e distância de 3,57m, deste segue até o ponto V192 definido pelas coordenadas N: 7.422.010,309m e E: 393.372,188m, com azimute de 64°45'32" e distância de 15,73m, deste segue até o ponto V193 definido pelas coordenadas N: 7.422.017,016m e E: 393.386,414m, com azimute de 62°55'13" e distância de 15,86m, deste segue até o ponto V194 definido pelas coordenadas N:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



7.422.024,236m e E: 393.400,536m, com azimute de $64^{\circ}48'15''$ e distância de 21,44m, deste segue até o ponto V195 definido pelas coordenadas N: 7.422.033,364m e E: 393.419,938m, com azimute de $67^{\circ}09'07''$ e distância de 23,94m, deste segue até o ponto V196 definido pelas coordenadas N: 7.422.042,659m e E: 393.441,998m, agora confrontando com FAIXA DE DOMINIO DA BR-116 SENTIDO RJ (ROD. PRESIDENTE DUTRA); com azimute de $79^{\circ}16'04''$ e distância de 19,09m, deste segue até o ponto V197 definido pelas coordenadas N: 7.422.046,214m e E: 393.460,752m, com azimute de $77^{\circ}45'15''$ e distância de 24,60m, deste segue até o ponto V198 definido pelas coordenadas N: 7.422.051,431m e E: 393.484,788m, com azimute de $77^{\circ}23'40''$ e distância de 23,61m, deste segue até o ponto V199 definido pelas coordenadas N: 7.422.056,583m e E: 393.507,827m, com azimute de $76^{\circ}11'50''$ e distância de 43,48m, deste segue até o ponto V200 definido pelas coordenadas N: 7.422.066,956m e E: 393.550,050m, com azimute de $75^{\circ}09'35''$ e distância de 25,54m, deste segue até o ponto V201 definido pelas coordenadas N: 7.422.073,497m e E: 393.574,738m, com azimute de $74^{\circ}09'06''$ e distância de 20,24m, deste segue até o ponto V202 definido pelas coordenadas N: 7.422.079,025m e E: 393.594,211m, com azimute de $73^{\circ}28'21''$ e distância de 29,37m, deste segue até o ponto V203 definido pelas coordenadas N: 7.422.087,379m e E: 393.622,365m, com azimute de $72^{\circ}04'18''$ e distância de 27,77m, deste segue até o ponto V204 definido pelas coordenadas N: 7.422.095,929m e E: 393.648,790m, com azimute de $71^{\circ}14'26''$ e distância de 38,96m, deste segue até o ponto V205 definido pelas coordenadas N: 7.422.108,457m e E: 393.685,676m, com azimute de $70^{\circ}16'30''$ e distância de 42,01m, deste segue até o ponto V206 definido pelas coordenadas N: 7.422.122,635m e E: 393.725,218m, com azimute de $70^{\circ}45'20''$ e distância de 66,14m, deste segue até o ponto V207 definido pelas coordenadas N: 7.422.144,435m e E: 393.787,665m, com azimute de $71^{\circ}04'21''$ e distância de 89,22m, deste segue até o ponto V208 definido pelas coordenadas N: 7.422.173,375m e E: 393.872,060m, com azimute de $70^{\circ}36'23''$ e distância de 79,76m, deste segue até o ponto V209 definido pelas coordenadas N: 7.422.199,861m e E: 393.947,296m, com azimute de $70^{\circ}47'55''$ e distância de 85,58m, deste segue até o ponto V210 definido pelas coordenadas N: 7.422.228,007m e E: 394.028,117m, com azimute de $70^{\circ}57'40''$ e distância de 78,25m, deste segue até o ponto V211 definido pelas coordenadas N: 7.422.253,533m e E: 394.102,084m, com azimute de $70^{\circ}02'18''$ e distância de 27,25m, deste segue até o ponto V212 definido pelas coordenadas N: 7.422.262,835m e E:



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



394.127,697m, com azimute de $71^{\circ}09'36''$ e distância de 16,71m, deste segue até o ponto V213 definido pelas coordenadas N: 7.422.268,231m e E: 394.143,510m, com azimute de $71^{\circ}09'09''$ e distância de 23,28m, deste segue até o ponto V214 definido pelas coordenadas N: 7.422.275,753m e E: 394.165,546m, com azimute de $70^{\circ}26'12''$ e distância de 27,42m, deste segue até o ponto V215 definido pelas coordenadas N: 7.422.284,935m e E: 394.191,383m, com azimute de $70^{\circ}51'47''$ e distância de 21,05m, deste segue até o ponto V216 definido pelas coordenadas N: 7.422.291,836m e E: 394.211,272m, com azimute de $70^{\circ}35'47''$ e distância de 40,65m, deste segue até o ponto V217 definido pelas coordenadas N: 7.422.305,339m e E: 394.249,609m, com azimute de $71^{\circ}04'56''$ e distância de 42,40m, deste segue até o ponto V218 definido pelas coordenadas N: 7.422.319,087m e E: 394.289,722m, com azimute de $70^{\circ}38'48''$ e distância de 32,92m, deste segue até o ponto V219 definido pelas coordenadas N: 7.422.329,998m e E: 394.320,786m, com azimute de $70^{\circ}46'16''$ e distância de 27,47m, deste segue até o ponto V220 definido pelas coordenadas N: 7.422.339,044m e E: 394.346,722m, com azimute de $70^{\circ}59'14''$ e distância de 88,62m, deste segue até o ponto V221 definido pelas coordenadas N: 7.422.367,916m e E: 394.430,510m, agora confrontando com R. HENRIQUE M. COELHO NETO; com azimute de $118^{\circ}40'29''$ e distância de 27,51m, deste segue até o ponto V222 definido pelas coordenadas N: 7.422.354,717m e E: 394.454,643m, com azimute de $107^{\circ}15'42''$ e distância de 33,00m, deste segue até o ponto V223 definido pelas coordenadas N: 7.422.344,925m e E: 394.486,156m, com azimute de $103^{\circ}28'42''$ e distância de 42,76m, deste segue até o ponto V224 definido pelas coordenadas N: 7.422.334,959m e E: 394.527,737m, com azimute de $107^{\circ}02'40''$ e distância de 20,03m, deste segue até o ponto V225 definido pelas coordenadas N: 7.422.329,088m e E: 394.546,887m, com azimute de $106^{\circ}46'05''$ e distância de 9,96m, deste segue até o ponto V226 definido pelas coordenadas N: 7.422.326,215m e E: 394.556,422m, com azimute de $104^{\circ}32'34''$ e distância de 17,50m, deste segue até o ponto V227 definido pelas coordenadas N: 7.422.321,821m e E: 394.573,360m, com azimute de $104^{\circ}04'29''$ e distância de 36,12m, deste segue até o ponto V228 definido pelas coordenadas N: 7.422.313,038m e E: 394.608,392m, com azimute de $102^{\circ}29'09''$ e distância de 43,58m, deste segue até o ponto V229 definido pelas coordenadas N: 7.422.303,617m e E: 394.650,937m, com azimute de $102^{\circ}25'51''$ e distância de 39,38m, deste segue até o ponto V230 definido pelas coordenadas N: 7.422.295,141m e E: 394.689,389m, com azimute de $101^{\circ}45'43''$ e distância de 20,13m,



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



deste segue até o ponto V231 definido pelas coordenadas N: 7.422.291,037m e E: 394.709,099m, com azimute de $99^{\circ}47'58''$ e distância de 20,23m, deste segue até o ponto V232 definido pelas coordenadas N: 7.422.287,594m e E: 394.729,033m, com azimute de $101^{\circ}24'43''$ e distância de 13,99m, deste segue até o ponto V233 definido pelas coordenadas N: 7.422.284,825m e E: 394.742,751m, com azimute de $101^{\circ}49'26''$ e distância de 17,53m, deste segue até o ponto V234 definido pelas coordenadas N: 7.422.281,233m e E: 394.759,909m, com azimute de $108^{\circ}44'08''$ e distância de 13,80m, deste segue até o ponto V235 definido pelas coordenadas N: 7.422.276,799m e E: 394.772,982m, com azimute de $111^{\circ}52'31''$ e distância de 15,55m, deste segue até o ponto V236 definido pelas coordenadas N: 7.422.271,005m e E: 394.787,413m, com azimute de $118^{\circ}11'57''$ e distância de 13,02m, deste segue até o ponto V237 definido pelas coordenadas N: 7.422.264,854m e E: 394.798,885m, com azimute de $124^{\circ}28'47''$ e distância de 38,04m, deste segue até o ponto V238 definido pelas coordenadas N: 7.422.243,318m e E: 394.830,244m, com azimute de $126^{\circ}04'54''$ e distância de 28,37m, deste segue até o ponto V239 definido pelas coordenadas N: 7.422.226,612m e E: 394.853,169m, com azimute de $127^{\circ}51'23''$ e distância de 13,87m, deste segue até o ponto V240 definido pelas coordenadas N: 7.422.218,101m e E: 394.864,119m, com azimute de $127^{\circ}48'09''$ e distância de 7,55m, deste segue até o ponto V241 definido pelas coordenadas N: 7.422.213,476m e E: 394.870,081m, com azimute de $130^{\circ}31'24''$ e distância de 23,88m, deste segue até o ponto V242 definido pelas coordenadas N: 7.422.197,960m e E: 394.888,233m, com azimute de $131^{\circ}24'19''$ e distância de 13,12m, deste segue até o ponto V243 definido pelas coordenadas N: 7.422.189,285m e E: 394.898,071m, com azimute de $136^{\circ}23'52''$ e distância de 40,48m, deste segue até o ponto V244 definido pelas coordenadas N: 7.422.159,968m e E: 394.925,991m, com azimute de $143^{\circ}27'12''$ e distância de 14,81m, deste segue até o ponto V245 definido pelas coordenadas N: 7.422.148,068m e E: 394.934,812m, com azimute de $143^{\circ}54'40''$ e distância de 62,22m, deste segue até o ponto V246 definido pelas coordenadas N: 7.422.097,789m e E: 394.971,461m, com azimute de $154^{\circ}17'48''$ e distância de 97,96m, deste segue até o ponto V247 definido pelas coordenadas N: 7.422.009,519m e E: 395.013,949m, com azimute de $127^{\circ}35'36''$ e distância de 14,26m, deste segue até o ponto V248 definido pelas coordenadas N: 7.422.000,822m e E: 395.025,245m, com azimute de $116^{\circ}07'42''$ e distância de 39,83m, deste segue até o ponto V249 definido pelas coordenadas N: 7.421.983,280m e E: 395.061,008m, com azimute de $76^{\circ}27'41''$ e



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



distância de 27,90m, deste segue até o ponto V01, vértice inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.

A Proposta Legislativa tem por finalidade aprovar o perímetro do loteamento do Veraneio Ijal objeto de regularização e de demarcação do núcleo urbano.

Cabe destacar que, o Projeto de Lei atende o interesse público, visto que o trecho pertencia originalmente ao Veraneio Ijal, sendo separado pela Rodovia Dutra e pela Dom Pedro parte do núcleo.

Assim, os imóveis que ficaram após a Rodovia Dutra serão incorporados a Bairro Chácaras Reunidas Ygarapés.

Da mesma forma, os imóveis que foram separados pela Rodovia Dom Pedro devem ser incorporados pelo Bairro Veraneio Irajá.

Tal prerrogativa se faz dentro dos limites impostos pelo art. 11, IV da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana.

O procedimento de demarcação urbanística se destina a identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo urbano e a obter a anuência dos respectivos titulares de direitos inscritos na matrícula dos imóveis ocupados, culminando com averbação na matrícula destes imóveis da viabilidade da regularização fundiária, a ser promovida a critério do Município.

Com isso, atenderemos o interesse público da região delimitando de forma correta o perímetro da matrícula que atualmente é confusa entre os Bairros Chácaras Reunidas Ygarapés, Veraneio Ijal e Veraneio Irajá.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito



Destaque-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:

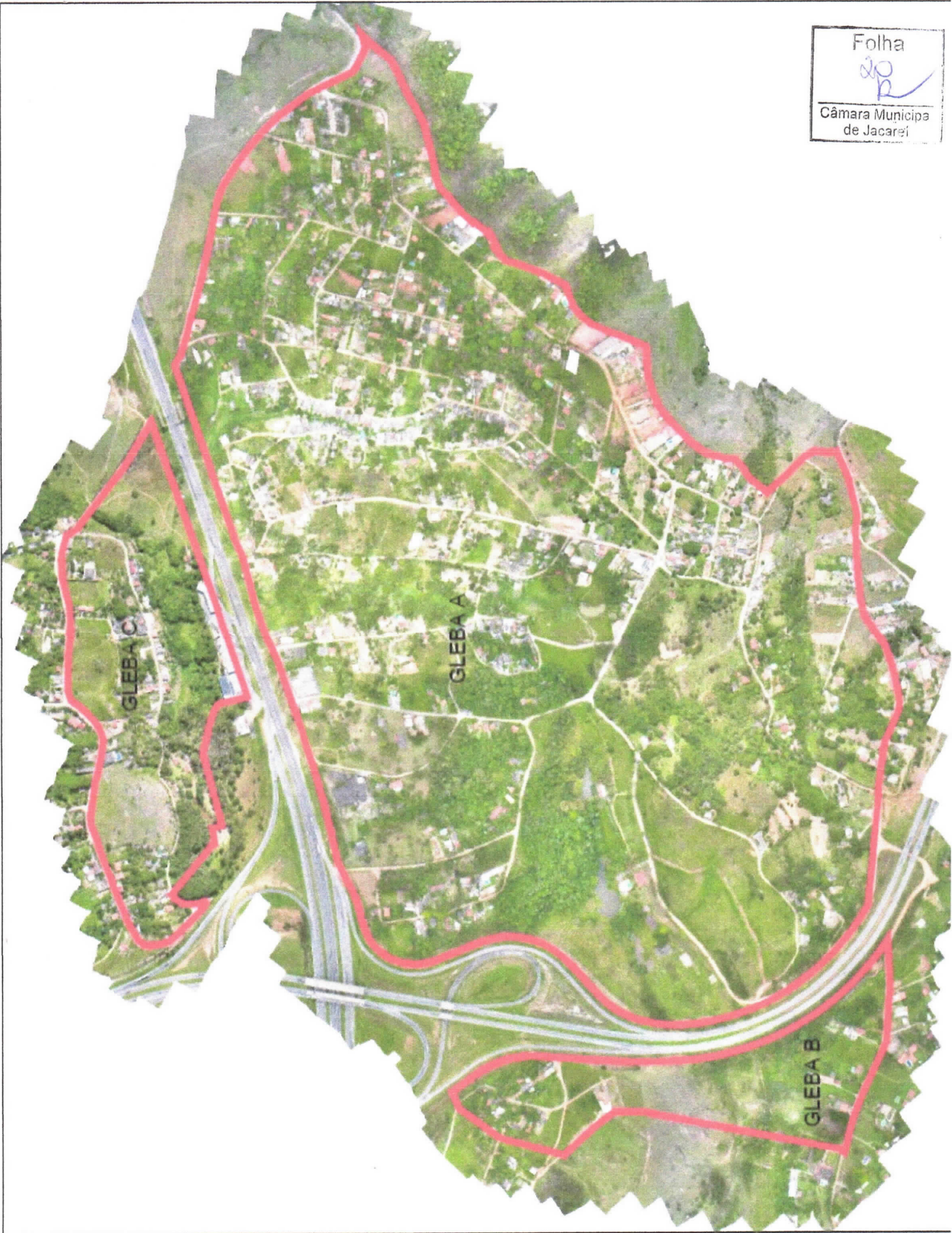


Por fim, ressalte-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõem o inciso I do art. 30 da Constituição Federal, art. 60 e incisos I do art. 61 da Lei nº 2.761 de 31 de março de 1990, Lei Orgânica do Município de Jacareí.

Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 19 de dezembro de 2024

IZAIAS JOSÉ DE SANTANA
Prefeito do Município de Jacareí





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: PLE nº 026/2024 - Projeto de Lei do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto do projeto: Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijaí.

PARECER Nº 007.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijaí. Art. 30, I, CF/88 e Art. 60, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Izaías, pelo qual se busca **dispor sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijaí.**
2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é ***identificar os imóveis públicos e privados abrangidos pelo núcleo, realizando a regularização fundiária do local, estando o presente PLE de acordo com a Agenda 2030.***

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a **legislar sobre assuntos de interesse local.**
2. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito ***defender os interesses do Município***¹.

¹ “LOM, Artigo 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias. ”.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

Câmara Municipal
de Jacareí

3. A gestão administrativa, por sua vez, compete ao Prefeito que, nos presentes autos, visa atender interesse público quanto à regularização de bens e urbanismo, de acordo com a Lei Federal nº 13.465/2017.

4. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.

III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela não apresenta qualquer impedimento que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto se encontra apto a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.

2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça; b) Finanças e Orçamento e c) Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

3. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacareí, 14 de janeiro de 2025

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.
À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLE Nº 026/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RC
Folha

23
p

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 2-CFO **FINANÇAS E ORÇAMENTO**

PLE Nº 026/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
JEAN ARAÚJO (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
NETHO ALVES (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

RC

Cód. 01.00.10.05 - 1C

Folha

24

b

Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 3-COSPU **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**

PLE Nº 026/2024 - PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Izaias José de Santana

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
PAULINHO DOS CONDUTORES (Presidente)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
JEAN ARAÚJO (Relator)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Membro)	<input checked="" type="checkbox"/> Seguir ao Plenário <input type="checkbox"/> Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de fevereiro de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Data: 19/02/2025 (quarta-feira)

Início: 09 horas

Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ **ORDEM DO DIA:**

1. **Discussão única do PLE nº 26/2024 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Izaías José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.

2. **Discussão única do PLE nº 1/2025 - Projeto de Lei do Executivo**

Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder anistia de multa e juros de créditos tributários e não tributários do Município de Jacareí e dá outras providências.

➤ **ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:**

1. ... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP
2. ... DANIEL MARIANO PL
3. ... GABRIEL BELÉM PSB
4. ... HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
5. ... JEAN ARAÚJO PP (LEITURA DA BÍBLIA)
6. ... JUEX ALMEIDA PP
7. ... LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 3ª S.O. – 19/02/2025 – fls. 02/02

8. ... MARCELO DANTAS PODEMOS
9. ... MARIA AMÉLIA PSDB
10. NETHO ALVES PL
11. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS
12. PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
13. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL

Câmara Municipal de Jacareí, 14 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Secretário de Administração
verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

268.

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLE nº 26/2024 - Projeto de Lei do Executivo

Autoria: Prefeito Municipal Izaias José de Santana.

Assunto: Dispõe sobre a demarcação urbanística do Núcleo Veraneio Ijal.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
2. DANIEL MARIANO	X			
3. GABRIEL BELÉM	X			
4. HERNANI BARRETO	X			
5. JEAN ARAÚJO	X			
6. JUEX ALMEIDA	X			
7. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO	X			
8. MARCELO DANTAS	X			
9. MARIA AMÉLIA	X			
10. NETHO ALVES	X			
11. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
12. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	X			

Para **aprovação**: maioria simples. Presidente vota apenas em caso de empate.

Sem emendas. Voto

Data da Votação

Totalização dos Votos

Resultado

19/02/2025	Favoráveis	Contrários	APROVADO
	12	0	
	Abstenções	Ausências	
	—	—	

Paulo Luís Santos
PAULO LUÍS SANTOS
Presidente